



## MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

**LEI MUNICIPAL Nº 253**, de 30 de outubro de 1981.

**Autoriza o Chefe do Executivo a assinar convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Educação, para expansão e melhoria do Ensino de Educação Física com a construção de uma quadra poliesportiva na Escola Estadual Nossa Senhora de Fátima.**

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Prefeito por força desta Lei, autorizado a assinar com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Educação, Convênios e termos Aditivos para a Execução do Projeto “Implementação da Educação Física nas Escolas Estaduais de 1º Grau”.

**Art. 2º.** Fica o Prefeito Municipal autorizado ainda a tomar todas as providências, jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, relativas ao convênio a serem assinados.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata - MG, 30 de outubro de 1981.

**WILSON FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito

---

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 30 de outubro de 1981.

Secretaria Municipal de Administração

---